O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 253, DE 2023

Cria o programa de distribuição de kit de medicamentos de uso contínuo e estabelece sua distribuição para diabéticos e hipertensos no município de Araucária.

Art. 1º Fica criado o programa de distribuição de kit de medicamentos de uso contínuo na Rede de saúde do Municipal de Araucária, à ser distribuído para os pacientes diabéticos e hipertensos, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único – O kit de medicamentos de uso contínuo será composto por Hipoglicemiantes Orais, Insulina, Seringas Descartáveis, Complexos Vitamínicos e Anti-hipertensivos.

Art. 2º O kit deverá ser distribuído mensalmente, em data estabelecida pela Secretaria de Saúde do Município.

§ 1º O kit poderá ser retirado diretamente na UBS do bairro onde existe o cadastro do paciente, ou entregue, quando for necessário, na residência dos pacientes diabéticos e hipertensos.

§ 2º Ainda, poderá o Kit ser distribuído pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º Para a distribuição do Kit, fica a Secretaria Municipal da Saúde obrigada a fornecer às Unidades Básicas de Saúde, os endereços dos pacientes que serão beneficiados com esta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c41fc129956.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 17:06

§ 1º O paciente diabético ou hipertenso deverá passar por uma reavaliação médica a cada três meses, sendo o resultado encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Para efeitos da avaliação, será dado ao paciente diabético ou hipertenso prioridade na distribuição de guias para consultas médicas.

Art. 4º Para ter direito ao kit, o paciente diabético ou hipertenso deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social por um médico, que providenciará um cadastro de todos os pacientes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de julho de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c41fc129956.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 17:06

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei com o objetivo criar o programa de kit de medicamentos de uso contínuo e estabelece sua distribuição para diabéticos e hipertensos no município de Araucária.

No Brasil, o direito de acesso à saúde é instituído pela Constituição Federal, em cujo texto foi estabelecido que a saúde representa “direito da população e dever do Estado”. Para tanto, a estruturação legal do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece, entre outras atribuições, a garantia à assistência terapêutica integral da população, incluída a assistência farmacêutica.

A proposta deste Projeto é mais um grande passo para a saúde Araucariense, buscando expandir e promover os cuidados preventivos na rede de Atenção Básica, a nova dinâmica contribuirá ainda para o acompanhamento do paciente e para o controle de estoque e distribuição nominal, pois muitos pacientes cadastrados não retiram os medicamentos ou não pegam na data.

Com a implantação deste novo sistema de distribuição, haverá ainda a reorganização estratégica da farmácia o que permitirá um melhor controle do acompanhamento dos pacientes diabéticos e hipertensos do município.

O objetivo deste Projeto de Lei é criar o programa de distribuição de kit de medicamentos de uso contínuo para diabéticos e hipertensos, no sentido de garantir e ampliar o acesso a medicamentos pela população brasileira, especialmente no caso das doenças crônicas mais prevalentes no país.

A hipertensão arterial e o diabetes mellitus se configuram como epidemias resultantes, em grande parte, do envelhecimento populacional e do processo de globalização dos riscos, refletidos na crescente prevalência desses agravos no Brasil e no mundo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c41fc129956.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 17:06

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de julho de 2023

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
28/07/2023 17:06:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2023 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64c41fc129956.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/07/2023 17:06